



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

Estudo de validação das equações de Tanaka e Kawasaki para estimar o consumo de sal em crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 17 anos.

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.046207/2023-46

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências da Saúde da UFES

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: desenvolver uma pesquisa para validar fórmulas para se estimar o consumo de sal em crianças e adolescentes a partir de análise de uma amostra de urina casual, isto é, de uma amostra de urina coletada em qualquer momento do dia. Para tanto será necessário recrutar um número grande (N=720) de crianças e adolescentes (6-17 anos), coletar urina durante 24 horas e uma amostra de sangue para fazer dosagens laboratoriais.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O consumo elevado de sódio (sal) e o baixo consumo de K produzem, dentre outros efeitos, o aumento da pressão arterial e predisõem ao desenvolvimento de hipertensão. Para se estimar o consumo destes nutrientes há necessidade de coletar toda a urina produzida por 24 h. Alternativamente, pode-se estimar esse consumo por medida da relação sódio/creatinina ou potássio/creatinina numa amostra de urina coletada a qualquer momento do dia (urina casual). Para tanto, são usadas diversas fórmulas desenvolvidas em outros estudos, a maior parte delas no Japão e China. Essas fórmulas não foram validadas na população brasileira. Em 2025 o Ministério da Saúde irá realizar uma nova versão da Pesquisa Nacional de Consumo Alimentar em crianças



e adolescentes na qual está prevista a coleta de uma amostra casual de urina. Portanto, este estudo enquadra-se como uma etapa prévia desta pesquisa onde procuraremos determinar o grau de validade de duas equações mais usadas com esta finalidade em outros países.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
1. Recrutamento da amostra (N=720) de voluntários (escolares) para inclusão na pesquisa.	1. Número de escolares recrutados.
2. Realização de exames clínicos e laboratoriais na amostra com coleta urinária de 24 h para medir a excreção de sódio e potássio.	2. Número de escolares com coleta urinária de 24 h
3. Montagem de banco de dados com os dados do projeto	3. Banco de dados montado
4. Cálculo do consumo de sal e de potássio pelo padrão ouro (coleta urinária de 24 h)	4. Número de escolares com consumo de sal e de potássio determinado pelo padrão ouro.
5. Estimativa do consumo de sal e de potássio com uso das equações de Tanaka e Kawasaki	5. Número de escolares com consumo de sal e de potássio estimado pelas equações de Tanaka e Kawasaki
6. Aplicação do método de Bland-Altman para validação das equações no contexto brasileiro	6. Método de Bland-Altman aplicado aos dados da pesquisa
7. Produção de relatório para o patrocinados do estudo (Ministério da Saúde - MS)	7. Relatório do projeto elaborado e entregue ao MS
8. Divulgação dos resultados do projeto em congressos e encaminhamento de artigos científicos para publicação	8. Número de apresentações do trabalho em congressos e número de artigos encaminhados para publicação

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
1. Recrutamento de participantes (N = 720)	1. Número de participantes recrutados



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

2. Realização de exames com validação da coleta urinária de 24 horas	2. Número de participantes com coleta urinária de 24 h (N=600) (perda de, no máximo, 20%).
3. Montagem de banco de dados com as variáveis coletadas no projeto	3. Porcentagem do banco de dados final montado (meta 100%)
4. Apresentação dos dados em congressos, seminários, simpósios, etc.	4. No. artigos encaminhados para apresentação em eventos (meta = 8)
5. Publicação de artigos científicos	5. Número de artigos publicados (meta de 4)

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é de 24 meses a partir da assinatura de contrato com repasse de recurso para a FEST. Tendo em vista as tratativas com o Ministério da Saúde de liberação dos recursos da TED em parcela única de R\$ 500 mil em outubro/2023, nosso cronograma seria:

Início: 01/12/2023

Término: 30/11/2025

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador(a)

Nome: Prof. José Geraldo Mill

Lotação: Depto. Ciências Fisiológicas/CCS

Matrícula SIAPE: 6295275

Ramal: 99982-2752

E-mail: jose.mill@ufes.br ou josegmill@gmail.com

b) Coordenador adjunto(a) (facultativo)

Nome: Carolina Perim Faria

Lotação: Departamento de Educação Integrada em Saúde/CCS

Matrícula SIAPE: 1850670

Ramal: 27 - 99904-8384

E-mail: carolina.perim@ufes.br ou carolperim@yahoo.com



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

c) **Fiscal**

Nome: __Leonardo dos Santos

Lotação: _Departamento de Ciências Fisiológicas

Matrícula SIAPE: 180

Ramal: _27-99776-7887

E-mail: leonardo.santos@ufes.br

d) **Fiscal adjunto(a)** (facultativo)

Nome: _____

Lotação: _____

Matrícula SIAPE: _____

Ramal: _____

E-mail: _____

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input type="checkbox"/>	EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input checked="" type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO



O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de no máximo¹ R\$ 60.000,0 (cinquenta e hum mil e quinhentos reais) divididos em 24 parcelas mensais, conforme planilha anexa. .

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*

Por exigência da regulamentação da participação de seres humanos em projetos de pesquisa, teremos que ressarcir os participantes de despesas de transporte e alimentação para participação no estudo. Esse ressarcimento deve ser feito em espécie ou com pagamento de transporte (taxi, uber, ônibus) ou serviço (lanche) o que só é viável com auxílio de fundação de apoio. Neste projeto fixamos um auxílio de R\$ 30,00 por participante.

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 24 meses.

Previsão de Início: 01/12/2023

Previsão de Término: 30/11/2025

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

A coleta de dados será realizada integralmente na Clínica de Investigação Cardiovascular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, incluindo a infraestrutura física (recepção, sala, copa, etc), salas de exames e equipamentos. Os materiais de consumo necessários serão adquiridos pelo pesquisador com recursos aportados pelo Ministério da Saúde e CNPq. No caso dos recursos do Ministério da Saúde os mesmos serão repassados pela UFES a uma fundação de apoio, no caso, à FEST pelas razões expostas acima.

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

Será solicitado ao Conselho Departamental do CCS a dispensa de ressarcimento institucional previsto na Resolução No. 46/2019 com base nos seguintes argumentos:

- 1. Os recursos são públicos, integralmente oriundos do orçamento do Ministério da Saúde.**
- 2. Serão concedidas bolsas a alunos da UFES, sendo dada preferência de alunos de mestrado que tenham disponibilidade de tempo para atuar no projeto e que se disponham a usar os dados coletados no projeto na realização de suas dissertações. Os alunos atuarão, basicamente, nos processos de recrutamento e obtenção de dados em exames clínicos e laboratoriais e aplicação de questionários. Dada a envergadura do projeto há condições de se acomodar, pelo menos, 4 alunos de mestrado.**
- 3. A inserção da UFES em projetos institucionais do Ministério da Saúde tem alto valor para a instituição, principalmente porque essa pesquisa será necessária para a realização da PENSE (Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar) planejada para 1025. Esta terá abrangência nacional e outros pesquisadores da UFES poderão se engajar nessa pesquisa.**

- a) Ressarcimento previsto a UFES:
Estamos solicitando isenção do recolhimento desta taxa.
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: _____.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Estamos solicitando isenção do recolhimento desta taxa.

c) Incorporação de bens ao patrimônio: Todos os bens eventualmente adquiridos com recursos deste projeto serão incorporados ao patrimônio da Ufes. Cabe destacar que todos os principais equipamentos a serem usados no projeto foram adquiridos com recursos de projetos de pesquisa anteriores (AsmaVix financiado pela ArcelorMittal e Saúde Indígena no ES-PRONEX/2018 financiado pela Fapes/CNPq). Esses bens já foram incorporados ao patrimônio da UFES e estão sendo utilizados na Clínica de Investigação Cardiovascular em outros projetos, a saber: ELSA-Brasil, Optimal-Diabetes, CV-Genes, AsmaVix, etc. Os principais equipamentos adquiridos foram:

1. Centrífuga refrigerada Fanem Modelo Excelsior, R\$ 39.660,00 (adquirida via projeto Saúde Indígena no Espírito Santo, financiamento Fapes, 2021).
2. Ultrafreezer -80oC, R\$ 49.000,00 (adquirido via projeto Saúde Indígena no Espírito Santo, financiamento Fapes, 2021).
3. Complior SP-2 - Euros 11.000,00 (adquirido via projeto Asma em Crianças e Adolescentes - AsmaVix - financiamento ArcelorMittal, 2020)
4. Balança de Bioimpedância Octapolar InBody 370, R\$ 48.000,00 (adquirida via projeto Estação Conhecimento, financiamento Fundação Vale, 2017)
5. Eletrocardiógrafo digital TEB - R\$ 12.000,00 (adquirido com recursos do Ministerio da Saúde - Projeto ELSA, 2020)
6. Aparelhos oscilométricos para medida da pressão arterial Omron HBP 1100 (4 aparelhos adquiridos com recursos do Ministério da Saúde, Projeto ELSA, 2020)

BENS INCORPORADOS	VALOR

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
1. Ter matrícula regular em Curso de Pós-Graduação da Ufes e não perceber bolsa de outra fonte de financiamento
2. Ter disponibilidade para trabalhar nos períodos em que ocorre a coleta de dados nos participantes da pesquisa
3. Para entrevistadores e aferidores: frequentar e ser aprovado em curso de treinamento
4. Ser aluno de cursos de graduação e dispor de tempo livre no período da manhã para atuar como auxiliar de pesquisa

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Os referenciais para concessão de bolsa é a seguinte:
1. Valor das bolsas de mestrado e doutorado pagas pela Capes e CNPq
2. Tempo (em horas/semana) dedicadas ao projeto

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Os recursos serão provenientes de MINISTÉRIO DA SAÚDE e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador e ingressarão inicialmente na:



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Diretamente para a UFES (via TED) em parcelas definidas pelo ente financiador

Diretamente à fundação de Apoio.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>)

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
José Geraldo Mill	6295275	DE	UFES	josegmill@gmail.com	Não
Carolina Perim Faria	2850670	DE	UFES	carolperim@gmail.com	Não
Romildo L Monteiro Andrade	1173229	DE	UFES	romildo.andrade@ufes.br	Não
Enildo Broetto Pimentel	297286	40 h	UFES	Enildo.broetto@ufes.br	Não

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
A serem indicados	XXX.XXX				

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL
Não há previsão		

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL
Não há previsão			

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Vitória/Espírito Santo.

Coordenador(a)
José Geraldo Mill

Coordenador(a) Adjunto(a)
Carolina Perim Faria

Fiscal
Leonardo dos Santos

Fiscal Adjunto(a)
Nome

(Assinatura digital via sistema Protocolo Web – Iepisma)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JOSE GERALDO MILL - SIAPE 6295275
Departamento de Ciências Fisiológicas - DCFI/CCS
Em 01/11/2023 às 07:33

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/829205?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CAROLINA PERIM DE FARIA - SIAPE 2850670
Departamento de Educação Integrada em Saúde - DEIS/CCS
Em 01/11/2023 às 08:54

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/829268?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LEONARDO DOS SANTOS - SIAPE 1803126
Departamento de Ciências Fisiológicas - DCFI/CCS
Em 03/11/2023 às 10:27

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/830271?tipoArquivo=O>